



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé
01109-010 – São Paulo. SP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04-154/2024, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP E A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FAI.UFSCar, EM 19/01/2024.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29.12.2008, vinculado ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob nº 10.882.594/0001-65, com sede na Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo, SP, representada neste ato pelo seu Reitor Prof. SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS, doravante denominada IFSP, e, de outro, a FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FAI-UFSCAR, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a Rua dos Bem-te-vis e a Rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.991.647/0001-30, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o Professor Doutor TARGINO DE ARAÚJO FILHO, doravante denominado FAI.UFSCar;

CONSIDERANDO o Contrato de Prestação de Serviços Nº 04-154/2024, celebrado entre as partes em 19/01/2024, no âmbito do projeto “Desenvolvimento de uma plataforma computacional de gestão de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional - Módulo 1 Cozinhas Solidárias”, coordenado pelo Prof. Dr. Anderson Belgamo do IFSP;

CONSIDERANDO a necessidade prorrogação de prazo para acréscimo de valores e atividades;

resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo o **Contrato de Prestação de Serviços nº 04-154/2024**, celebrado em 19/01/2024, para ACRÉSCIMO de R\$ 2.065.555,56 (dois milhões sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) ao valor contratado, de acordo com o Plano de Trabalho atualizado, anexo a este Termo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé
01109-010 – São Paulo. SP

§ 1º. Após o acréscimo, o valor total repassado do IFSP à FAI.UFSCar por meio deste Contrato corresponde a R\$ 3.729.305,56 (três milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 2º. Conforme previsão da cláusula 4.2. do **Contrato de Prestação de Serviços nº 04-154/2024**, celebrado em 19/01/2024, a **INTERVENIENTE** será acrescido o valor de R\$ 206.555,56 (duzentos e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), ao valor anterior, de R\$ 166.375,00 (cento e sessenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais), pago em fatura anterior. Após o acréscimo de recursos, o valor total que a FAI.UFSCar irá receber é de R\$ 372.930,56 (trezentos e setenta e dois mil novecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

1.2. Também constitui o objeto do presente **Termo Aditivo** a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº 04-154/2024**, para até 08/12/2028.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será realizado conforme parcelas a seguir:

- a) 1ª parcela – valor de R\$ 219.780,00, a ser pago, mediante contrato assinado para execução das atividades previstas na etapa 1 (pagamento efetuado em 05/02/2024);
- b) 2ª parcela – valor de R\$ 314.325,00, a ser pago com execução das atividades previstas nas etapas 2, 3, 4 e 5 – até maio/2024 (pagamento efetuado em 15/07/2024);
- c) 3ª parcela – valor de R\$ 669.900,00, a ser pago, para execução das atividades previstas nas etapas 6, 7 e 8 – até dezembro/2024 (pagamento efetuado em 24/12/2024);
- d) 4ª parcela – valor de R\$ 459.745,00, a ser pago, para execução das atividades previstas nas etapas 9, 10 e 11 – até dezembro/2025 (pagamento efetuado em 10/10/2025);
- e) 5ª parcela – valor de R\$ 1.000.000,00, a ser pago, para execução das atividades previstas nas etapas 12 – até novembro/2025;
- f) 6ª parcela – valor de R\$ 1.065.555,56, a ser pago, para execução das atividades previstas nas etapas 13 e 14 – até outubro/2026;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

3.1. o presente termo entra em vigor após sua publicação no Diário Oficial da União e permanece vigente até 08 de dezembro de 2028.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem válidas e inalteradas as demais disposições do Acordo, não alteradas por este Termo Aditivo, sendo por este ato **RATIFICADAS**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé
01109-010 – São Paulo. SP

E, por estarem justos e acordados, os Partícipes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que também o assinam.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente.

Prof. Silmário Batista dos Santos
Reitor do IFSP

Sr. Targino de Araujo Filho
Diretor Executivo da Fundação FAI. UFSCar

TESTEMUNHAS:

NOME: Anderson Belgamo
CPF: 282.071.568-05

NOME: Deir Oliveira de Oliveira
CPF: 595.721.242-34



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé
01109-010 – São Paulo, SP

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1. DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade 1 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo			CNPJ 10.882.594/0001-65
Endereço: Rua Pedro Vicente, nº 625 – Canindé			Cidade: São Paulo
UF: SP	CEP: 01109-010	Esfera administrativa: Federal	
Responsável: Silmário Batista dos Santos			CPF: 085.280.538-14
E-mail: gab@ifsp.edu.br		DDD/Telefone: (11) 3775-4501	

Órgão/Entidade 2: Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI.UFSCar			CNPJ: 66.991.647/0001-30
Endereço: Rod Washington Luis, KM 235, Monjolinho			Cidade: São Carlos
UF: SP	CEP: 13565-905	Esfera administrativa: Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos	
Responsável: Targino de Araújo Filho			CPF: 020.111.781-57
E-mail: targino@dep.ufscar.br		DDD/Telefone: (16) 3351-9000	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Desenvolvimento de uma plataforma computacional de gestão de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional – Módulo 1 Cozinhas Solidárias		
Período da Execução:	Início: 19/01/2024	Término: 08/12/2028
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por parte da FAI, de gerência administrativa e financeira e de apoio logístico e operacional necessárias à execução do Projeto “Desenvolvimento de uma plataforma computacional de gestão de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional - Módulo 1 Cozinhas Solidárias”, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho do primeiro Termo Aditivo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto.		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé
01109-010 – São Paulo, SP

Justificativa: A segurança alimentar e nutricional é um tópico de grande relevância no Brasil e tem sido objeto de estudo e ação por muitos anos. O país enfrenta desafios complexos relacionados à disponibilidade, acessibilidade e qualidade dos alimentos, bem como a distribuição de renda e questões socioeconômicas que afetam diretamente a capacidade das pessoas de acessarem uma dieta saudável e equilibrada (COSTA, 2023). Um dos principais programas governamentais para abordar a segurança alimentar e nutricional no Brasil é o Programa Bolsa Família, que oferece assistência financeira a famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza. O programa visa melhorar a renda das famílias mais vulneráveis, proporcionando-lhes um melhor acesso a alimentos e serviços básicos. No entanto, apesar dos esforços do governo e de várias organizações não governamentais, o Brasil ainda enfrenta desafios significativos. A insegurança alimentar persiste em muitas regiões do país, com pessoas enfrentando dificuldades para garantir uma alimentação adequada e equilibrada. Isso é exacerbado por desigualdades regionais, onde algumas áreas urbanas e rurais têm acesso limitado a alimentos frescos e saudáveis (SILVA, 2015). Além disso, a obesidade e doenças relacionadas à má alimentação tornaram-se um problema crescente no Brasil, indicando uma transição nutricional, na qual a desnutrição está sendo substituída por problemas de excesso de peso e obesidade, muitas vezes relacionados a dietas de baixa qualidade. A existência de cozinha solidárias no Brasil é uma realidade que pode ser observada nos dados levantados pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar. O governo federal, por meio da lei 14.628/2013 - Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nos 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 10 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nos 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021. O Programa Cozinha Solidária tem como objetivo fornecer alimentação gratuita e de qualidade à população, preferencialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua, e de insegurança alimentar e nutricional, conforme regulamento.

O Sistema de Informações e Gestão do Programa Cozinha Solidária (SIG-PCS) é componente essencial para a execução da Lei nº 14.628/2023, ao permitir credenciamento, acompanhamento de metas, fiscalização e transparência dos resultados. A finalidade dessa proposição de aditivo é prorrogar a vigência do instrumento para garantir a continuidade operacional e a consolidação das entregas e suplementar o valor para incluir funcionalidades e rotinas tornadas indispensáveis pela execução em campo e pela integração sistêmica com os entes parceiros.

O presente plano de trabalho é indispensável para:

- Consolidar metodologia participativa e consistente de monitoramento do PCS, por meio de registros em campo e rastreabilidade (dados, fotos, georreferenciamento e carimbos de data/hora) diretamente nas cozinhas, com sincronização segura e posterior integração ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé
01109-010 – São Paulo, SP

SIGPCS;

- Aprimorar a qualidade dos dados (com visitas in loco), identificando desafios, potencialidades e garantindo confiabilidade das informações para o monitoramento por evidências e para a gestão baseada em resultados;
- Alinhar tecnologia e operação: as coletas territoriais alimentarão o SIG-PCS, garantindo rastreabilidade e transparência;
- Manter suporte contínuo através de ciclo de testes, correções e suporte até a consolidação do programa, assegurando disponibilidade, segurança e aderência às rotinas de fiscalização.

A celebração de Termo Aditivo com expansão de prazo e suplementação de valor ao TED 08/2023 justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e o aprimoramento de funcionalidades no SIG-PCS em relação ao monitoramento do Programa Cozinha Solidária. O apoio do IFSP nesse componente é fundamental para a manutenção e proposição de novas funcionalidades bem como para o desenvolvimento de um aplicativo PWA (*Progressive Web App*) a ser utilizado pelas cozinhas para o registro de ações/atividades realizadas por meio do Programa Cozinha Solidária.

Justifica-se também que para o valor da suplementação está sendo proposta a criação das metas 12, 13 e 14, conforme apresentado a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé
01109-010 – São Paulo. SP

Metas:

Meta, Etapa ou Fase	Atividades / Entregáveis	Indicador Físico		Duração*	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Análise junto ao órgão dos pré-requisitos para o desenvolvimento da plataforma (análise preliminar dos dados, tecnologia a ser empregada, estrutura dos dados, design da plataforma)	Relatório	1	19/01/2024	19/06/2024
2	Coleta e análise de requisitos e modelagem da arquitetura do software	Relatório	1	20/06/2024	21/07/2024
3	Sistema de habilitação das cozinhas solidárias	Módulo	1	22/07/2024	21/08/2024
4	Modalidade de apoio às cozinhas solidárias	Módulo	1	22/08/2024	21/09/2024
5	Testes e documentação do sistema	Relatório	1	22/09/2024	22/09/2024
6	Manutenção e Suporte	Relatório e Software	1	19/02/2025	19/05/2027
7	Visualização dos dados - Dashboard	Software	1	23/09/2024	20/02/2025
8	Desenvolvimento dos aplicativos móveis	Software	1	21/02/2025	24/07/2025
9	Estruturação dos dados	Relatório	1	25/07/2025	22/10/2025
10	Análise dos dados – “Data Science”	Software	1	23/10/2025	23/01/2026
11	Aprendizado de máquina – “Machine learning”	Software	1	24/01/2026	24/08/2026
12	Desenvolvimento de um aplicativo PWA para uso das cozinhas solidárias com o intuito de registros das ações/atividades, incluindo evidências e georreferenciamento realizadas junto ao Programa Cozinha Solidária	Software	1	01/11/2025	01/08/2026
13	Integração do aplicativo PWA com o SIG-PCS	Software	1	01/01/2026	01/08/2026
14	Manutenção e Suporte do aplicativo, integrações e da plataforma SIG-PCS	Software	1	01/09/2026	08/12/2028



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé
01109-010 – São Paulo, SP

Execução: O primeiro termo aditivo do projeto terá duração de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura. Todo o rendimento proveniente dos recursos alocados na conta ao longo da execução do contrato serão direcionados integralmente para serem empregados na própria execução do projeto.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. Cronograma Físico-Financeiro

Meta, Etapa ou Fase	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1	Análise junto ao órgão dos pré-requisitos para o desenvolvimento da plataforma (análise preliminar dos dados, tecnologia a ser empregada, estrutura dos dados, design da plataforma)	Relatório	1	R\$ 219.780,00	R\$ 219.780,00	19/01/2024	19/06/2024
2	Coleta e análise de requisitos e modelagem da arquitetura do software	Relatório	1	R\$ 92.510,00	R\$ 92.510,00	20/06/2024	21/07/2024
3	Sistema de habilitação das cozinhas solidárias	Módulo	1	R\$ 89.650,00	R\$ 89.650,00	22/07/2024	21/08/2024
4	Modalidade de apoio às cozinhas solidárias	Módulo	1	R\$ 89.540,00	R\$ 89.540,00	22/08/2024	21/09/2024
5	Testes e documentação do sistema	Relatório	1	R\$ 42.625,00	R\$ 42.625,00	22/09/2024	22/09/2024
6	Manutenção e Suporte	Relatório	1	R\$ 158.400,00	R\$ 158.400,00	19/02/2025	19/05/2027
7	Visualização dos dados - Dashboard	Software	1	R\$ 255.750,00	R\$ 255.750,00	23/09/2024	20/02/2025
8	Desenvolvimento dos aplicativos móveis	Software	1	R\$ 255.750,00	R\$ 255.750,00	21/02/2025	24/07/2025
9	Estruturação dos dados	Relatório	1	R\$ 170.500,00	R\$ 170.500,00	25/07/2025	22/10/2025
10	Análise dos dados – “Data Science”	Software	1	R\$ 170.500,00	R\$ 170.500,00	23/10/2025	23/01/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé
01109-010 – São Paulo, SP

11	Aprendizado de máquina – “Machine learning”	Software	1	R\$ 118.745,00	R\$ 118.745,00	24/01/2026	24/08/2026
12	Desenvolvimento de um aplicativo PWA para uso das cozinhas solidárias com o intuito de registros das ações/atividades, incluindo evidências e georreferenciamento realizadas junto ao Programa Cozinha Solidária	Software	1	R\$ 466.666,67	R\$ R\$ 466.666,67	01/11/2025	01/08/2026
13	Integração do aplicativo PWA com o SIG-PCS	Software	1	R\$ 327.777,78	R\$ 327.777,78	01/01/2026	01/08/2026
14	Manutenção e Suporte do aplicativo, integrações e da plataforma SIG-PCS”.	Software	1	R\$ 1.271.111,11	R\$ 1.271.111,11	01/09/2026	08/12/2028



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé
01109-010 – São Paulo, SP

3.2. Cronograma de Pagamento para a FAI:

MÊS DE REEMBOLSO	VALOR
1ª Parcela – 02/2024	R\$ 219.780,00
2ª Parcela – 07/2024	R\$ 314.325,00
3ª Parcela – 12/2024	R\$ 669.900,00
4ª Parcela – 10/2025	R\$ 459.745,00
5ª Parcela – 11/2025	R\$ 1.000.000,00
6ª Parcela – 10/2026	R\$ 1.065.555,56
TOTAL GERAL	R\$ 3.729.305,56

3.3. Cronograma de Pagamento DOA.FAI:

PAGAMENTO DA DOA PARA FUNDAÇÃO	
1ª Parcela – 02/2024	R\$ 21.978,00
2ª Parcela – 07/2024	R\$ 31.432,50
3ª Parcela – 12/2024	R\$ 66.990,00
4ª Parcela – 10/2025	R\$ 45.974,50
5ª Parcela – 11/2025	R\$ 100.000,00
6ª Parcela – 10/2026	R\$ 106.555,56
TOTAL GERAL	R\$ 372.930,55

4. EQUIPE DE TRABALHO

Anderson Belgamo – Coordenador do Projeto
Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi – docente
Ana Cristina Bento de Almeida – Membro Externo
Cinthia Bomtorin Aranha – Técnica Administrativa
Edson Rodrigues da Cruz Filho – Discente
Gustavo Voltani von Atzingen – Técnico Administrativo
Marcelo do Carmo Vieira Scomparim – Técnico Administrativo
Patricia Papa – Técnica Administrativa
Rodrigo Fernando Maule – Membro Externo
Rodrigo Pereira Moreira – Técnico Administrativo
Sérgio Paganini – Membro Externo

São Paulo, datado e assinado eletronicamente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé
01109-010 – São Paulo. SP

Prof. Dr. Silmário Batista dos Santos
Reitor IFSP

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Diretor Executivo FAI.UFSCar

Documento**15817_IFSP_Aditivo1_AndersonB****Arquivo:**

Volume_000029\28e3bafc2ef64f66aae5e69f262f5b5a.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

09/12/2025 16:02:34 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

67C2-D604-0202

Validação e status atual do documento:<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/67C2-D604-0202>**Status**Processo de assinatura do documento finalizado em **10/12/2025 16:09:41 (BRT/UTC-3)**Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.brEste processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.**Assinaturas**[282.071.568-05] Anderson Belgamo
anderson@ifsp.edu.br
Assinou Eletrônico em: 09/12/2025 18:19:52 (BRT/UTC-3)[595.721.242-34] Deir Oliveira de Oliveira
deiroliveira@ifsp.edu.br
Assinou Eletrônico em: 09/12/2025 20:04:59 (BRT/UTC-3)[085.280.538-14] Silmário Batista dos Santos
gab@ifsp.edu.br
Assinou Eletrônico em: 10/12/2025 10:40:16 (BRT/UTC-3)[020.111.718-57] Targino de Araújo Filho
targino.araujo@fai.ufscar.br
Assinou Eletrônico em: 10/12/2025 16:09:41 (BRT/UTC-3)**Eventos****09/12/2025 16:02:34** [403.907.278-22] CAMILA CAROZELLI DE AZEVEDO **publicou.****10/12/2025 08:49:06** [360.063.238-85] Luan Ariel de Oliveira **visualizou.**[218.243.888-29] Marcio Henrique Okusu **não visualizou.****10/12/2025 08:07:31** [405.949.298-14] Eike Matheus Campanini **visualizou.****09/12/2025 16:07:39** [403.907.278-22] CAMILA CAROZELLI DE AZEVEDO **visualizou.****09/12/2025 16:07:53** [264.703.248-35] Marcelo Renato Damin (IP: 177.180.99.201) **autorizou** o processo de assinatura. Visualizou em 09/12/2025 16:07:45.**09/12/2025 18:16:07** [218.555.388-73] Marcelo Ferro Garzon (IP: 200.136.209.245) **autorizou** o processo de

assinatura. Não visualizou.

09/12/2025 18:19:52 [282.071.568-05] Anderson Belgamo (IP: 201.74.203.98) **assinou**. Visualizou em 09/12/2025 18:19:10.

09/12/2025 20:04:59 [595.721.242-34] Deir Oliveira de Oliveira (IP: 200.173.49.97) **assinou**. Visualizou em 09/12/2025 20:05:14.

10/12/2025 10:40:16 [085.280.538-14] Silmário Batista dos Santos (IP: 200.133.203.121) **assinou**. Visualizou em 10/12/2025 10:40:40.

10/12/2025 16:09:41 [020.111.718-57] Targino de Araújo Filho (IP: 200.136.209.245) **assinou**. Visualizou em 10/12/2025 16:09:35.